

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atesto recebido:

Assinatura:

15/12/2022
Camilla Albuquerque
14-54

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA E AUTORIZA A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL 3.325/2019.

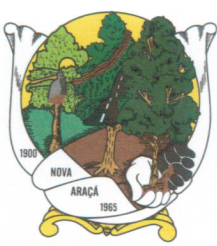
Artigo 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Nova Araçá, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, especialmente firmando Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, objeto da Lei Municipal nº 3.325/2019.

Parágrafo único. A abrangência do Termo Aditivo referido no caput será nos moldes do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º Fica estipulado o valor limite de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no ano para os gastos referentes ao programa do presente Termo Aditivo, a ser administrado conforme disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Artigo 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber, especialmente nos quantitativos autorizados pela presente Lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 15 de dezembro de 2022.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (Ordinária () Extraordinária

Data 20/12/22 ATANº _____

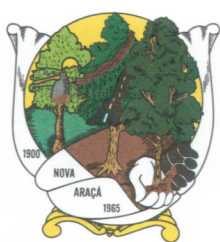
Ana P. Marim

gato

PRÉSIDENTE

marc'ots
Emis José B...
José...
Almeida...
[Signature]

Autenticação do documento no site https://novaaraca.citiatec.com.br/processo/autenticacao_documento/EDB9674B utilizando a chave 'EDB9674B'



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Ilustríssimos Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia.

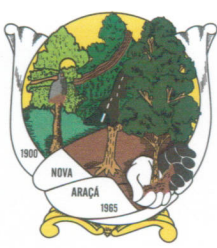
Cumprе salientar que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vindoura, que é superior àquela disponibilizada pelo aporte vindo da União para esta especialidade.

Ademais, a situação foi agravada pela impossibilidade de realização das cirurgias eletivas no período da pandemia de COVID-19, diante da tentativa de mitigar os riscos de propagação deste.

Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demanda reprimida, fazendo parte integrante do autorizativo vindo por meio deste. Esta é a razão, pois, de delimitarmos via Decreto este quantitativo, que é incerto e somente será autorizado pelo Poder Executivo após criteriosa análise médica especializada demonstrando ser a cirurgia o único meio de tratamento para o paciente.

Assim, o Poder Público Municipal fica responsável por custear, nos termos vindos do termo ativo ao contrato ou novo contrato, conforme o caso, com recursos próprios, oriundos de recursos livres disponíveis sempre e somente após avaliação médica demonstrando a necessidade de cada procedimento.

Considerando que há um convênio com o Município de Farroupilha nesta especialidade e que os valores apresentados pelo Hospital São Carlos, daquele Município são inferiores aos valores das demais Casas de Saúde, por ser nosso hospital referência para esta espécie de procedimento, estamos solicitando autorização para firmarmos termo aditivo àquele



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

convênio, o qual nos possibilitará o atendimento de nossa população nestas cirurgias nos moldes e limites do termo aditivo cuja minuta segue em anexo.

São esses, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os motivos que embasam o presente Projeto de Lei ora encaminhado à esta Colenda Câmara Municipal para apreciação.

Rogamos que, ante a urgência e necessidade do tratamento, considerando ser questão de saúde pública, seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos/_____ Abstenções

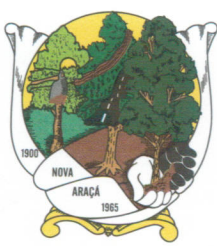
Sessão (x) Ordinária () Extraordinária

Data 20/12/2011 ATANº _____

PRESIDENTE

Macaí CTS

Ana P. Marin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Anexo único

Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica

O MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro, Nova Araçá/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.902/001-04, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Ademir Dal Pozzo, inscrito no CPF no xxxxxxxxxxxxxx, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, inscrito no CNPJ sob no 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF no xxxxx, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal no 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal no 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2019, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o Hospital Beneficente São Carlos, contratado pelo COOPERADO é referência para a Região 26-UVA E VALES e Região 25-VINHEDOS E BASALTO para prestação de serviços na Especialidade de Cirurgias de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;

Considerando que o aporte realizado pela União Federal, para fins de custeio de cirurgias de alta complexidade na modalidade de traumato-ortopedia tem sido insuficiente para o atendimento da demanda apresentada pelas partes;

Considerando a necessidade de contratação, com recursos próprios, pelo COOPERANTE, de cirurgias extra teto MAC;

Considerando a possibilidade de compra de Serviços na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia — Alta Complexidade extra teto MAC pelo COOPERANTE, em reunião ordinária ocorrida em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, conforme Ata nº 004/2021- CIR UVA E VALES e reunião ordinária ocorrida em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Secretaria Municipal de Monte Belo do Sul, conforme Ata nº 003/2021 — CIR VINHEDOS E BASALTO, ambos órgãos de instância colegiada, não paritários, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de Fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação cogestão solidária entre os gestores municipais;

As PARTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° _____ na forma a seguir avençada:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE - TRAUMATO-ORTOPEDIA

Fica autorizada, pelo presente aditivo, a contratação suplementar, pelo COOPERANTE, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extra teto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumato/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

O COOPERANTE encaminhará, após esgotar as cotas usuais via teto MAC, solicitação de autorização para a realização de cirurgias extrateto, de caráter eletivo de alta complexidade de traumato/ortopedia ao hospital contratado pelo COOPERADO.

§1º A verificação do cumprimento dos requisitos e agendamento para a realização dos procedimentos será realizada pelo Hospital contratado pelo COOPERADO, de acordo com a disponibilidade de atendimento da unidade hospitalar.

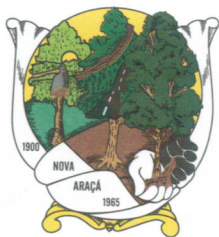
§2º A contratação suplementar objeto do presente instrumento será realizada entre o COOPERANTE e o Hospital contratado pelo COOPERADO, sendo da responsabilidade do COOPERANTE o custeio integral dos procedimentos.

§3º O COOPERANTE autoriza, pelo presente instrumento, que a cobrança dos procedimentos extra teto autorizados por meio deste Termo Aditivo, seja realizada por meio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como emissão de boleto bancário, empenho ou qualquer outra forma prevista em lei que venha a ser ajustada entre as partes emitidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO diretamente ao COOPERANTE.

§4º Os preços e forma de pagamento estabelecidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO para a realização dos procedimentos objetos deste Termo Aditivo estão descritos no Anexo I, que desde já faz parte integrante do presente instrumento, tendo os mesmos a validade até 31/12/2022.

§5º Eventual reajuste dependerá de referendo do colegiado.

§6º O COOPERADO figura no presente instrumento como interlocutor, na condição de gestor das regiões 25 e 26, ajustando as PARTES que a relação obrigacional advinda das contratações extra



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

teto previstas no presente instrumento são exclusivamente entre o COOPERANTE e o Hospital Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Fica ciente o COOPERANTE de que deverá submeter à apreciação da Câmara de Vereadores de seu Município projeto de lei autorizando a contratação suplementar, com recursos próprios, de acordo com sua previsão orçamentária, de cirurgias de alta complexidade, na modalidade de traumatologia-ortopedia, a fim de atender a demanda reprimida sob sua égide.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanece hígido o Termo de Cooperação nº _____ firmado entre as PARTES em relação às cotas visuais via teto MAC, tendo efeito o presente Aditivo exclusivamente em relação às contratações excedentes.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

....., de de 2022.

.....
ADEMIR DAL POZZO

Prefeito Municipal de Nova Araçá

.....
FABIANO FELTRIN


Prefeito Municipal de Farroupilha




NOVA ARAÇÁ
RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EDB9674B>

PROJETOS DE LEI		Autenticação  EDB9674B
Protocolo -		
Documento 000081 / 2022	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 15/12/2022 14:30:44

Hash do documento (SHA-256): 306b2226d5edd9959736b0432174a562ff5aef054c101a3e818df5f64a21eb62

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.